

**2005\_06\_12**

## **Brasil Energia**

### **Contra encargos e tributos**

Claudia Costa

A PricewaterhouseCoopers deverá entregar em meados de julho um estudo sobre a carga tributária dos agentes de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica. O trabalho foi encomendado pela **Câmara Brasileira de Investidores em Energia Elétrica (CBIEE)**, em conjunto com as demais associações do setor elétrico, como Associação Brasileira das Empresas Geradoras de Energia Elétrica (Abrage), Associação Brasileira das Grandes Empresas de Transmissão de Energia Elétrica (Abrate) e Associação Brasileira dos Agentes de Comercialização de Energia Elétrica (Abraceel).

De acordo com Gileno Barreto, executivo da PricewaterhouseCoopers, a carga tributária do segmento de distribuição de energia elétrica poderá passar de 38,05% em 2005 para 39,96%, caso a Reforma Tributária aprove a unificação da alíquota do ICMS, com a tendência de fixação do teto máximo permitido de 25%. Nos cálculos da Price, com a regulação do artigo 195 da Constituição, com a determinação de que as contribuições sociais incidam sobre as receitas e não mais sobre as folhas de pagamento, a carga tributária das distribuidoras de energia elétrica passaria para 41,72%.

Para Sérgio Bento, também da PricewaterhouseCoopers, as discussões sobre os encargos tem como objetivo a racionalização e não a disseminação completa dos tributos. De acordo com o executivo, o Brasil não estaria na lista dos países com as maiores cargas tributárias, estando melhor posicionado do que a Suécia, Dinamarca, França, Noruega, Itália e Alemanha. A China é o país que apresenta o menor volume de encargos tributários, de quase 20%.